



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 24/2017**

**TERMO ADITIVO N. 07**

Pelo presente Termo Aditivo n. 07 ao Contrato n. 24/2017 (processo SEI n. 0003497-26.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva dos elevadores e da plataforma elevatória dos prédios do TRE-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **ELEVADORES ALCER LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Edílson Fraga da Silva, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – A **CONTRATADA** prestará serviços adicionais de fornecimento e substituição de peças para os elevadores do prédio-sede, que necessitam de reparos emergenciais, tendo em vista que o desgaste nos cabos e polias podem gerar prejuízos relacionados a paralisações prolongadas ou mesmo acidentes.

**Parágrafo único** – A remuneração relativa ao acréscimo de serviço será de R\$ 50.085,00 (cinquenta mil e oitenta e cinco reais), a qual demonstrou-se estar adequada aos preços de mercado.

**CLÁUSULA 2** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Edílson Fraga da Silva,

Pela **CONTRATADA**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Fraga da Silva, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 08:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 05/05/2022, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0956230** e o código CRC **AB248169**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307